



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 29/06/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação do Servidor, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 0430/2017, de 23 de maio de 2017, que dá nova redação ao Art. 100 da Lei Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO – RJU**.

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedida conforme Portaria nº 002/2021- GP/PMF de 29 de janeiro de 2021 a Senhora **ROSILENE SIQUEIRA BARBOSA CAMPOS**, Servidora Pública Municipal, Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, pelo período compreendido de **02 de junho de 2021 a 01 de janeiro de 2022**.

Art. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 02/06/2021.

Art. 4º -Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 29 DE JUNHO DE 2021.

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal

*Recebido. Remiteu Siqueira
05/07/2022*